

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins, que
este ato foi publicado no Placar do
Município de Cocalzinho de Goiás

14 / 12 / 2022



Dep. de Assuntos Institucionais
e Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
LEI Nº 846, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES ESTABELECIDOS NA
LEI Nº 808, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares estabelecidos no art. 9º da Lei nº 808, de 06 de Dezembro de 2021, no montante de mais 10% (dez por cento) sobre a receita e despesas do Município de Cocalzinho de Goiás para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Para fazer face à suplementação de que trata este artigo, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação, considerando a arrecadação prevista e a obtida neste exercício.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022.


ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal